

DECRETO № 336, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas de transporte coletivo para as linhas metropolitanas que circulam no Município de Marituba, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 90, XX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n° 302/2014:

**CONSIDERANDO** que as linhas metropolitanas originarias de Belém, circulam integrando não só os Municípios de Belém e de Marituba, mas também os demais Municípios da região metropolitana.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica homologado o reajuste da tarifa aprovada pela Prefeitura de Belém para os transportes coletivos que circulam na área metropolitana entre os Municípios de Belém e de Marituba, na forma disposta no Decreto nº 87.154/2017-PMB, publicado no Diário do Município de Belém de 19 de Janeiro de 2017, em vigor apartir da 00:00 horas do dia 20.01.2017.
- Art. 2º A tarifa de que trata o artigo anterior não se aplica às linhas internas que circulam no Município, cujas empresas detentoras da concessão, deverão apresentar ao órgão gestor de trânsito de Marituba, através do sindicato da classe, as planilhas de custos de manutenção e encargos sociais que possam justificar aumento tarifário à prestação dos serviços.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00 horas do dia 20.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba-Pa, 19 de Janejro de 2017.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de janeiro de 2017.

Laur eth Barros Lemos

Secretário Municipal de Administração